

RESOLUÇÃO Nº 96/2021**Data: 08/11/2021****Súmula – Abre um Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, e dá outras providências:**

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, E CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 19/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.3002	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.3.90.39.00(044)(1324)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.3003	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	Unidade de Acolhimento	
3.390.30.00(048)(1324)	Material de Consumo	R\$ 120.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 08 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA:
02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010006935
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CF/A1, OU=AG SERASA RFB S,
OU=2071648700136, OU=PRESENCIAL, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA.02069708977
Resolvo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.09 13:10:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 96/2021

Data: 08/11/2021

Súmula – Abre um Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, E CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 19/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.3002	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	CAPS ADIII	
3.3.90.39.00(044)(1324)	Outras serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.3003	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	Unidade de Acolhimento	
3.390.30.00(048)(1324)	Material de Consumo	R\$ 120.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 08 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente

02069708977